DECRETO Nº 3627 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1988

Revoga o Decreto nº 3.307, de 27 de maio de 1987, que institui o horário corrido nos órgãos da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam revogadas as disposições contidas nos termos do Decreto nº 3.307, de 27 de maio de 1987, que institui o horário corrido nos órgãos da Administração Direta do Estado.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 1988, 100º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

**Governador**